

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 089003557**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 541/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento SAÚDE nº 27/2023, de autoria do Vereador Manoel Del Rio, aprovado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher dessa E. Casa, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a respeito de irregularidades que estariam ocorrendo no Hospital Municipal de Campo Limpo – Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, relatadas nesse mesmo documento.

Dentre os elementos ofertados, destaco que foi informado pela SMS, especificamente, pela Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar (SMS/SEAH), que o “[...] PROREHOSP é um Programa de Retaguarda Hospitalar que visa a Operacionalização, Apoio à Gestão e Execução, das atividades, ações e serviços de saúde, por meio do Contrato de Gestão 003/2007, visando a contratação e qualificação de profissionais para atendimento a demanda espontânea e referenciada ou em regime de internação, inclusive em terapia intensiva, e nas demais especialidades médicas e equipe multidisciplinar, para atuação de forma complementar, em unidades hospitalares de saúde no município de São Paulo [...]” (sic), sendo que, no “[...] Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha o PROREHOSP faz a gestão da Unidade através de complementação de profissionais no Pronto Socorro e Unidades de Internações”. Foi esclarecido, ainda, que “[...] não há nenhuma apuração preliminar acerca de supostas irregularidades no Contrato de Gestão 03/2007” e que todos os atos relativos a esse Contrato “[...] são públicos, não havendo falta de transparência, aumento sem justificativa, divergência entre custos e gasto, incongruência orçamentária ou qualquer prejuízo ao Erário”, tanto que “[...] todos os procedimentos, atos processuais e administrativos, tais como Planos de Trabalho, Aprovações, Despachos e Publicações, são públicos e encontram-se encartados no Processo SEI [6110.2021/0001641-7](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/acesso_a_informacao/index.php?p=350519) [...]”. Em complementação, esclareceu que “[...] o Contrato de Gestão 003/2007, bem como seus Termos Aditivos podem ser encontrados no sítio do Prefeitura SP (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/acesso_a_informacao/index.php?p=350519)” (sic). Por fim, pontualmente sobre o segundo questionamento constante do Requerimento, a SMS solicitou a juntada do mencionado Relatório, “[...] formulado pelos integrantes do Conselho Gestor de Usuários do Hospital Municipal de Campo Limpo – Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, por integrantes do Conselho Gestor de Usuários da UPA Campo Limpo, SINDSEP, Fórum de Saúde do Campo Limpo e Movimento Popular de Saúde de M’Boi Mirim [...]” (sic) para que possa se manifestar.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 01/09/2023, às 21:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089003557** e o código CRC **339179BC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Assistência Hospitalar

Rua General Jardim, 36, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01000-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002258-1

Encaminhamento SMS/SEAH/CAH Nº 088705029

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

À

Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Sra. Secretária Executiva,

Trata o presente de solicitação de informações referentes ao Proheosp.

Em atenção ao solicitado em documento nº 087771195, informamos que o referido contrato iniciou-se na gestão do Prefeito Fernando Haddad e pode ser consultado no Portal da Transparência no Processo SEI nº 6110.2021/0001641-7, para atender a várias Unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, tanto na área Hospitalar quanto na Atenção Básica.



Marcelo Antônio Negrão Gusmão
Assessor(a) Técnico(a)
Em 22/08/2023, às 14:59.



FLAVIA MARIA PORTO TERZIAN
Coordenador(a)
Em 22/08/2023, às 15:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088705029** e o código CRC **B1A75925**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397 2001

PROCESSO 6010.2023/0002258-1**Encaminhamento SMS/SEAH Nº 088836649****À****ASSESSORIA PARLAMENTAR****SR. COORDENADOR,**

Trata o presente de Requerimento de Saúde nº 27/2023 (087771195), acerca de supostas irregularidades no Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha.

Em complemento a manifestação da CAH em doc. 088705029, informamos que:

O PROREHOSP é um Programa de Retaguarda Hospitalar que visa a Operacionalização, Apoio à Gestão e Execução, das atividades, ações e serviços de saúde, por meio do Contrato de Gestão 003/2007, visando a contratação e qualificação de profissionais para atendimento a demanda espontânea e referenciada ou em regime de internação, inclusive em terapia intensiva, e nas demais especialidades médicas e equipe multidisciplinar, para atuação de forma complementar, em unidades hospitalares de saúde no município de São Paulo, regulamentando o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nos seguintes serviços hospitalares: Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria (HMJSH), Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (HMFMPR) e Hospital e Maternidade Professor Mário Degni (HMMD), bem como visa a contratação de profissionais de apoio, para orientação de usuários em unidades hospitalares de saúde no município de São Paulo.

No Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha o PROREHOSP faz a gestão da Unidade através de complementação de profissionais no Pronto Socorro e Unidades de Internações.

Como mencionado pela CAH, todos os procedimentos, atos processuais e administrativos, tais como Planos de Trabalho, Aprovações, Despachos e Publicações, são públicos e encontram-se encartados no Processo SEI 6110.2021/0001641-7, além disso, o Contrato de Gestão 003/2007, bem como seus Termos Aditivos podem ser encontrados no sítio do Prefeitura SP (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/acesso_a_informacao/index.php?p=350519).

Quanto ao requerido pelo Nobre Vereador, informamos que não há nenhuma apuração preliminar acerca de supostas irregularidades no Contrato de Gestão 03/2007.

Referente ao item 02 solicitamos a juntada do Relatório mencionado para que possamos nos manifestar.

Portanto, como já mencionado todos os atos referentes ao CG 03/2007 são públicos, não havendo falta de transparência, aumento sem justificativa, divergência entre custos e gasto, incongruência orçamentária ou qualquer prejuízo ao Erário.



Marilande Marcolin
Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)
Em 24/08/2023, às 10:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088836649** e o código CRC **3CEEFCB0**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002258-1**Encaminhamento SMS/CG Nº 088894194**

São Paulo, 24 de agosto de 2023.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – OFÍCIO Nº 541/2023 - 13º GV - Vereador Manoel Del Rio /Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Assunto: Requerimento nº 27 /2023, que solicita informações a respeito de notícias sobre diversas irregularidades no Hospital Municipal de Campo Limpo – Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, conforme específica.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III**SRA. CHEFE DE GABINETE,**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL I(087771912)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 541/2023, doc. **(087771193)**.

Tendo em vista a manifestação apresentada pela área técnica desta Pasta, conforme documentos **(088705029- 088836649)**, *a qual acolho*, restituo o expediente.

No mais, colocamos-nos à disposição.

Cordialmente,

**Roberto Carlos Rossato****Chefe de Gabinete**

Em 25/08/2023, às 07:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088894194** e o código CRC **F5291928**.